



**LEI Nº 2.158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 088

Ata nº 09.03.17

Assinatura: [Handwritten Signature]

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA PORTADORA DE MICROCEFALIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 118/2016 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exmª Srª Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Programa Municipal de Assistência a Criança Portadora de Microcefalia, a ser implantado nas unidades do Sistema de Saúde de Araruama.

**Art. 2º.** O programa deverá assistir à criança portadora de microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança.

**Art. 3º.** O programa deverá contemplar no mínimo:

- I – acompanhamento de fonoaudiólogo;
- II – Fisioterapia;
- III – Realização de terapia ocupacional;
- IV- Acompanhamento psicológico dos pais;
- V- Interação com outras famílias na mesma situação;
- VI – Nos casos necessários o fornecimento de remédios;
- VII – Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

**Art. 4º.** Os locais específicos de ações e divulgação deverão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de fevereiro de 2017

[Handwritten Signature]

Livia Bello

“Livia de Chiquinho”  
Prefeita